



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 270/2023

DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado, o Remembramento do Lote 04 (Mat. 6.161) e Lote 05 (Mat. 6.162), da quadra nº 09, da Vila São Luiz, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Josimar Chaparro de Souza e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** Fica ainda, aprovado, o Desmembramento do Lote 4/5, da quadra nº 09, da Vila São Luiz, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Josimar Chaparro de Souza e em conformidade com o Anexo II deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 124146/2023 de 29 de maio de 2023.
- Art. 3º** O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº3384Pag:002-003
Em:18/07/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 270/2023
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote 04 e Lote 05, da quadra nº 09, da Vila São Luiz, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Josimar Chaparro de Souza, que passa a ser denominado de Lote 4/5.

Área Total = 1640,00 m² (Mil seiscentos e quarenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Souza da Silva, CREA 16083-D/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 4/5 (REMEMBRADO)

ÁREA: Regular = 41,00x40,90 m = 1640,00 m² (Mil seiscentos e quarenta metros quadrados).

Ao Norte: 40,00 m com o Lote 03 e distante 60,00 m da esquina com a Rua Prócoro Alves Nogueira;

Ao Sul: 40,00 m com a Rua Lorival Nunes Vargas;

A Leste: 41,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;

A Oeste: 41,00 m com a Fração do Lote 07.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DO DECRETO Nº 270/2023
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 4/5, da quadra nº 09, da Vila São Luiz, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Josimar Chaparro de Souza, que passaram a serem denominados de Lote 4/5-A, Lote 4/5-B, Lote 4/5-C, Lote 4/5-D, Lote 4/5-E e Lote 4/5-F.

Área Total = 1640,00 m² (Mil seiscentos e quarenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Souza da Silva, CREA 16083-D/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 4/5-A (REMANESCENTE)

ÁREA: Regular = 11,70x23,30 m = 272,61 m²

Ao Norte: 23,30 m com a Fração do Lote 03 e distante 60,00 m da esquina com a Rua Prócoro Alves Nogueira;

Ao Sul: 23,30 m com o Lote 4/5-B;

A Leste: 11,70 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;

A Oeste: 11,70 m com a Fração do Lote 4/5-F;

LOTE 4/5-B (DESMEMBRADO)

ÁREA: Regular = 10,00x23,30 m = 233,00 m²

Ao Norte: 23,30 m com o Lote 4/5-A e distante 71,70 m da esquina com a Rua Prócoro Alves Nogueira;

Ao Sul: 17,00 m com a Fração do Lote 4/5-C e 6,30 m com a Fração do Lote 4/5-E;

A Leste: 10,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;

A Oeste: 10,00 m com a Fração do Lote 4/5-F;

LOTE 4/5-C (DESMEMBRADO)

ÁREA: Regular = 9,00x17,00 m = 153,00 m²

Ao Norte: 17,00 m com a Fração do Lote 4/5-B e distante 81,70 m da esquina com a Rua Prócoro Alves Nogueira;

Ao Sul: 15,00 m com a Fração do Lote 4/5-D e 2,00 m com a Fração do Lote 4/5-E;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

A Leste: 9,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;

A Oeste: 9,00 m com a Fração do Lote 4/5-E;

LOTE 4/5-D (DESMEMBRADO)

ÁREA: Regular = 10,30x15,00 m = 154,50 m²

Ao Norte: 15,00 m com a Fração do Lote 4/5-C e distante 90,70 m da esquina com a Rua Prócoro Alves Nogueira;

Ao Sul: 15,00 m com a Rua Lourival Nunes Vargas;

A Leste: 10,30 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;

A Oeste: 10,30 m com a Fração do Lote 4/5-E;

LOTE 4/5-E (DESMEMBRADO)

ÁREA: Irregular = 203,95 m²

Ao Norte: 2,00 m com a Fração do Lote 4/5-C, 6,30 m com a Fração do Lote 4/5-B e 3,20 m com a Fração do Lote 4/5-F;

Ao Sul: 11,50 m com a Rua Lourival Nunes Vargas, para onde faz frente;

A Leste: 10,30 m com o Lote 4/5-D, 9,00 m com o Lote 4/5-C e distante 15,00 m da esquina com a Rua Rui Barbosa;

A Oeste: 19,30 m com a Fração do Lote 4/5-F;

LOTE 4/5-F (DESMEMBRADO)

ÁREA: Irregular = 622,94 m²

Ao Norte: 16,70 m com a Fração do Lote 03;

Ao Sul: 3,20 m com a Fração do Lote 4/5-E e 13,50 m com a Rua Lourival Nunes Vargas, para onde faz frente;

A Leste: 19,30 m com o Lote 4/5-E, 10,00 m com o Lote 4/5-B, 11,70 m com o Lote 4/5-A e distante 26,50 m da esquina com a Rua Rui Barbosa;

A Oeste: 41,00 m com a Fração do Lote 07;

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº3384Pag:002-003

Em:18/07/23